

**PROCESSO Nº 048/2021**  
**DISPENSA Nº 004/2021**  
**CONTRATO Nº 062/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A SR<sup>a</sup>. CLEONICE ALBERTINA BANDEIRA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA DEPÓSITO DOS BANCOS UTILIZADOS PELOS FEIRANTES NAS FEIRAS LIVRES.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Sr<sup>a</sup>, **CLEONICE ALBERTINA BANDEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.614.871 SDS-PE e CPF: 493.694.744-04, residente na Av: Presidente Castelo Branco nº 350, bairro Neolândia, Bom Jardim - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 012/2021 – Dispensa nº 003/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a “CLÁUSULA OITAVA” – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12



(doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de **26/08/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 26 de agosto de 2022.

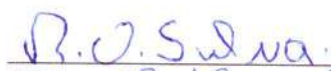



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira de Abreu  
Contratante



**CLEONICE ALBERTINA BANDEIRA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 028.630.211-93

  
CPF: 054.330.894.86